



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.307, DE 22 DE MARÇO DE 2019 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.253.882,71 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação

D 1652 - 09.07.00 - 12.306.2001.2041 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 2000001R\$ 1.253.882,71

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior ficará legalmente caracterizado na forma dos incisos I e II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação; e o valor de R\$ 453.882,71 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) através do superávit do exercício anterior, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de março de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/